



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019



Via do Jurídico
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
127/2019, CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO
DE SAÚDE MANOEL CALDAS DE
ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DO
PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO PAULISTA E A
EMPRESA RIO BRANCO
CONSTRUTORA EIRELI – EPP, NA
FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, pela Secretária de Saúde nomeada através da **Portaria nº 004/2017**, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.951.249/0001-08, com sede na Rua Ministro Nelson Hungria, 63, sala 402, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-100, neste ato representada por seu titular, Sr. **Luiz Américo de Miranda Júnior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2.480.099 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.893.514-87, residente e domiciliado na Rua Ministro Nelson Hungria, 266, Apto. 601, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2019**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL CALDAS DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0663/2020-SPG/GAB**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Retomada da Execução ao Contrato nº 127/2019**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL CALDAS DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica retomada o prazo de execução do referido instrumento contratual, pelo prazo de **03 (três) meses e 20 (vinte) dias**, contados a partir de **13 de abril de 2020 a 02 de agosto de 2020**, tendo como fundamento sua cláusula nona.

PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica-se o termo de prazo de execução, conforme justificativa técnica da Arquiteta Urbanística Srª. Jaina Poesi da Silva Gonzaga – CAU nº 181316-1; considerando que os recursos já estão disponíveis na conta do Fundo Municipal de Saúde do Paulista, sendo assim, faz-se necessário a retomada do referido prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0663/2020 – SPG/GAB**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita **Termo Aditivo de Retomada da Execução**, do referido contrato, devidamente justificado pela Arquiteta Urbanística Srª. Jaina Poesi da Silva Gonzaga – CAU nº 181316-1 e emitido pela Secretária de Saúde, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.



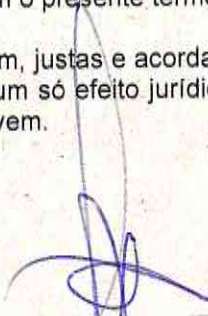


SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

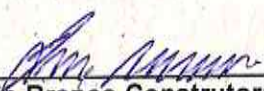
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 127/2019**, de 18 de setembro de 2019, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 01 de abril de 2020.




Fabiana Damo Bernart
Secretária de Saúde
Contratante

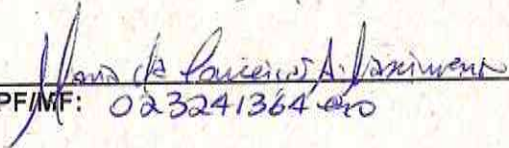


Rio Branco Construtora Eireli – EPP
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: 050.762.494-70



2. CPF/MF: 023241364-0





EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2019

2º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 127/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2019

PORTARIA(S) DA C.P.L: 450/2019 datada de 23/04/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/1993 e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: Rio Branco Construtora Eireli – EPP.

CNPJ/MF: 02.951.249/0001-08

OBJETO: Termo Aditivo de Retomada da Execução ao Contrato nº 127/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL CALDAS DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica retomada o prazo de execução do referido instrumento contratual, pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, contados a partir de 13 de abril de 2020 a 02 de agosto de 2020, tendo como fundamento sua cláusula nona.

PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica-se o termo de prazo de execução, conforme justificativa técnica da Arquiteta Urbanística Srª. Jaina Poesi da Silva Gonzaga – CAU nº 181316-1; considerando que os recursos já estão disponíveis na conta do Fundo Municipal de Saúde do Paulista, sendo assim, faz-se necessário a retomada do referido prazo.

Paulista/PE, 01 de abril de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 09/07/2020. D.O.U: ___/___/____. D.O.E.PE (CEPE): ___/___/____.

